



**LEI Nº 7.110, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA ESTREMOZ.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ALAMEDA ESTREMOZ**, a antiga Rua Projetada 15, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizada no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e datum SIRGAS 2000), com início no ponto de Longitude (E) UTM 174018.99001508 m e Latitude (N) UTM 9085642.2805067 m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25); e término no ponto de Longitude (E) UTM 174028.47040875 m e Latitude (N) UTM 9085702.1297092 m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25).

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Leonardo Chaves